



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LAGOA DE DENTRO - PB  
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal N° 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

**PUBLICAÇÃO DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2021**

**MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO**

Senhor Presidente,

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO, Estado da Paraíba, submete, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que dispõe sobre as Alterações da LDO para o exercício de 2022, de forma a deixá-la compatível com o Projeto de Lei Orçamentária proposto e o Plano Plurianual de Investimentos remetido a esta Casa Legislativa.

Almejando que a matéria seja amplamente examinada e discutida pelos legítimos representantes do povo, cumpra-me renovar a essa Egrégia Casa, protestos de elevada estima e consideração.

LAGOA DE DENTRO, 28 de Setembro de 2021.

**José Pedro da Silva**  
Prefeito Constitucional

**LEI Nº 580/2021  
De 22 de Novembro de 2021**

**ALTERA O ANEXOS DA LDO  
PARA O EXERCÍCIO DE  
2022 E ADOTA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO-PB, no uso das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam modificados os anexos da LDO de acordo com os anexos constantes dessa Lei: Demonstrativo I – Metas Anuais, Modificações das Receitas da LDO, Modificações das Despesas de Capital da LDO, Modificações de Programas e Ações Governamentais da LDO;

Art. 2º Esta Lei vigorará a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LAGOA DE DENTRO, 22 de Novembro de 2021.

**José Pedro da Silva**  
Prefeito Constitucional

**MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO**

Senhor Presidente,

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO, Estado da Paraíba, submete, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que dispõe sobre as O Orçamento Econômico Financeiro para o exercício de 2021, em cumprimento a Constituição Federal e as atribuições cabíveis ao Prefeito Municipal. Observa-se que o Projeto de Lei Orçamentária em tela esta de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentária e o PPA – Plano Plurianual de Investimentos aprovado por esta Casa Legislativa.

Almejando que a matéria seja amplamente examinada e discutida pelos legítimos representantes do povo, cumpra-me renovar a essa Egrégia Casa, protestos de elevada estima e consideração.

LAGOA DE DENTRO, 28 de Setembro de 2021.

**José Pedro da Silva**  
Prefeito Constitucional

**Lei Nº 581/2021  
De 22 de Novembro de 2021**

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE  
DENTRO, PARA O EXERCÍCIO ECONÔMICO-  
FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LAGOA DE DENTRO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete ao Poder Legislativo o presente Projeto de Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de LAGOA DE DENTRO, para o exercício Econômico-Financeiro de 2022, discriminados nos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 35.100.000,00 (trinta e cinco milhões e cem mil reais) e fixa as Despesas em igual valor.

Art. 2º A RECEITA será realizada mediante arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências,



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LAGOA DE DENTRO - PB  
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal N° 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

**PUBLICAÇÃO DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2021**

Operações de Créditos, Convênios e Outras Fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e as especificações constantes em anexos, integrantes desta Lei, e de acordo com as seguintes discriminações:

1.	RECEITAS CORRENTES		
1.1	RECEITAS TRIBUTÁRIAS	R\$	588.785,00
1.2	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	34.855.783,22
1.3	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	163.881,98
1.4	DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	-2.908.450,20
	<b>SUB – TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>32.700.000,00</b>
2.	RECEITAS DE CAPITAL		
2.1	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$	2.400.000,00
	<b>SUB – TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>2.400.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>35.100.000,00</b>

Art. 3º A DESPESA será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, conforme desdobramento abaixo:

1.	DESPESAS P/ CATEGORIAS ECONÔMICAS		
1.1	DESPESAS CORRENTES		
1.1.1	PESSOAL E ENCARGOS	R\$	17.880.535,94
1.1.2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$	11.110.913,14
	<b>SUB – TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>28.991.449,08</b>
1.2	DESPESAS DE CAPITAL		
1.2.1	INVESTIMENTOS	R\$	5.608.256,92
1.2.2	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$	200.294,00
	<b>SUB – TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>5.808.550,92</b>
1.3	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
1.3.1	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	300.000,00
	<b>SUB – TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>300.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>35.100.000,00</b>
	<b>DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>		
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	R\$	1.062.600,00
02.01	GABINETE DO PREFEITO	R\$	545.374,00
02.02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	1.175.770,18
02.03	SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$	876.236,00

02.04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$	14.034.160,91
02.06	SECRET INFRA EST, SERV URB E RURAL	R\$	3.314.744,00
02.08	SECRETARIA DE AGRICULTURA	R\$	1.070.222,00
02.09	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	R\$	482.824,01
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA DENTRO	R\$	10.485.262,90
02.11	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	1.752.806,00
02.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$	300.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>35.100.000,00</b>

Art. 4º Para execução do Orçamento de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir Crédito Suplementar até o limite de 50% (cinquenta por Cento) do total das Despesas fixada nesta LEI, com as seguintes finalidades:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como Fonte de Recursos as disponibilidades caracterizadas no § 1º do art. 43 da Lei Federal no. 4.320 de 17 de abril de 1964, em atendimento ao art. 10 da Lei de Diretrizes Orçamentária.

Parágrafo Único: O limite fixado no item I deste Artigo, poderá ser aumentado mediante proposta do Poder Executivo e aprovação do Poder Legislativo.

Art. 5º A liberação de recursos destinados a cada unidade dependerá de programação financeira de desembolso, estabelecida pelo Prefeito Municipal levando-se em conta o desempenho da receita;

Art. 6º A Presente Lei, terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2022, vigorando seus efeitos durante o exercício referido;

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO/PB, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

**José Pedro da Silva**  
Prefeito Constitucional



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LAGOA DE DENTRO - PB  
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal N° 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

**PUBLICAÇÃO DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2021**

**MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO**

Senhor Presidente,

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**, Estado da Paraíba, submete, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que dispõe sobre o PPA – Plano Plurianual de Investimento para o exercício de 2022/2025, em cumprimento ao disposto na Legislação e nas atribuições do Chefe do Poder executivo municipal, respeitando as determinações estabelecidas na Legislação.

Almejando que a matéria seja amplamente examinada e discutida pelos legítimos representantes do povo, cumprimos renovar a essa Egrégia Casa, protestos de elevada estima e consideração.

Lagoa de Dentro, 28 de setembro de 2021.

**José Pedro da Silva**  
Prefeito Constitucional

**LEI N° 582/2021  
De 22 de Novembro de 2021**

Dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos do Município de LAGOA DE DENTRO para o período de 2022 a 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de LAGOA DE DENTRO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O Plano Plurianual do Município de LAGOA DE DENTRO, para o período de 2022 a 2025, será executado na forma disposta nos anexos desta Lei e nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e de cada Orçamento Anual.

Art. 2° - O Plano Plurianual foi elaborado observando as seguintes diretrizes para a ação do Governo Municipal:

I – Modernização das ações administrativas e de valorização dos servidores;

II – Garantia de crescimento da arrecadação de tributos;

III – Promover a extensão Rural com promoção da produção vegetal e animal;

IV – Construção de Habitação Popular;

V – Melhora no atendimento à criança, ao adolescente e ao idoso;

VI – Ampliação da rede municipal de ensino;

VII – Integração dos programas municipais com os dos Governos Federal e Estadual;

VIII – Criação de programas para a promoção do desenvolvimento econômico-social do município, objetivando aumentar a oferta de emprego e melhoria de distribuição de rendas;

IX – Promover os serviços essenciais com execução de ações assistenciais e de saúde da População;

X – Assegurar a manutenção dos serviços de infra estrutura urbana de estradas vicinais do município;

Art. 3° - Fica o Poder Executivo autorizado a promover modificações no presente Plano Plurianual no que diz respeito a objetivos, ações e metas, programados para o período de sua vigência.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Constitucional de LAGOA DE DENTRO em 22 de Novembro de 2021.

**José Pedro da Silva**  
Prefeito Constitucional